PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56 2025.

Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária da emenda que menciona, a qual integra o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda de nº 013-VII, que integra o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025", em razão da sua nova programação orçamentária fica doravante substituída pela emenda constante do anexo desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento na dotação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	15 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS
Função:	20 – AGRICULTURA
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 – DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO
Projeto/Atividade:	2.041 – EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 3º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 2º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), da seguinte dotação do Fundo Municipal de Proteção dos Animais:

Órgão:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	36 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS
Função:	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 – APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2.505 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - FUNMUPA
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2025.02.28 10:15:28 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 27/02/2025 11:04:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariel Cadena da Matta

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária da emenda que menciona, a qual integra o Anexo XXIV – Emendas LOA-2025, da Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2025", e dá outras providências.

Tendo em vista que foi detectada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 077/2025 – Departamento Financeiro/SMS, alguns impedimentos de ordem técnica, inclusive em relação à emenda de nº 013-VII, cujas justificativas haviam sido enviadas ao Poder Legislativo, diante dessa situação se faz necessário segundo preceitua o art. 149-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Araguari, realizar o remanejamento da programação nos termos propostos neste Projeto de Lei.

Dessa forma, a emenda concernente foi alterada para a superação do impedimento que apresentava, em atendimento ao Ofício nº 02/2025 da Vereadora Débora de Sousa Dau, passando a mesma a ser substituída pela emenda constante do anexo do Projeto de Lei em tela.

Em razão disso está sendo feita também através do presente Projeto de Lei a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento na dotação nele mencionada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, para cobrir gastos com a realização e produção da ExpoAraguari 2025.

Assim sendo, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovada a matéria nos moldes em que se encontra redigida, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2025.

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2025.02.28 10:15:43 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2025

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 **Ficha:** 610 **Fonte:** 1.500

Emenda 013-VII - R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari- para a realização e produção da Expo Araguari 2025.

Araguari, 21 de fevereiro 2025

OFÍCIO Nº 077/2025 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS

A Senhora
Mariel Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: Impedimentos Técnicos Emendas Impositivas 2025

Com os meus cordiais cumprimentos, venhamos por meio deste apresentar os impedimentos técnicos das emendas impositivas de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Proteção Animal, sendo:

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.002.2153.3.3.90.39.00 **Ficha:** 488 **Fonte:** 1.500

Emenda 011-III - R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) - Aquisição de materiais permanentes - vinte e cinco cadeira ou poltronas macias, duas bombas difusoras e compra de um aparelho de ultrassom para Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Impedimento: A aquisição de material permanente foi vinculada à ficha "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" do Conselho Municipal. Para atender à finalidade, é necessária a transposição para a ficha 484, dotação: 02.11.10.122.0002.2131.4.4.90.52. Além disso, há um impedimento financeiro, uma vez que o valor total dos itens especificados na emenda – 25 cadeiras ou poltronas macias, duas bombas difusoras e um aparelho de ultrassom – excede o montante disponível, tornando inviável a aquisição integral desses materiais.

Diante dessas restrições, sugere-se a readequação da emenda para permitir a aquisição de materiais permanentes de forma genérica, sem especificação prévia dos itens, o que possibilitaria maior flexibilidade na destinação dos recursos e garantiria a efetiva aplicação dos valores em benefício da UPA.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00 Ficha: 502 Fonte: 1.500

Emenda 027-II - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari-custeio- manutenção de suas atividades.

Impedimento: O objeto da emenda é destinado a custeio, enquanto a ficha, enquanto a ficha indicada se refere a investimentos. Para regularizar a aplicação, é necessária a transposição para a ficha 500, dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.30.00 **Ficha:** 506 **Fonte:** 1.500

Emenda 020-II – R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Hospital Santa Casa de Misericórdia- aquisição de materiais hospitalares.

Impedimento: A ficha indicada é destinada a materiais de consumo, enquanto o Hospital Santa Casa, sendo uma entidade sem fins lucrativos, requer o repasse dos valores por meio de convênio. Para atender a essa exigência, é necessária a transposição para a ficha 500, dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.36.00 **Ficha:** 507 **Fonte:** 1.500

Emenda 033-III – R$20.000,00 (vinte mil reais) - Criação de Programa de Atendimento de Saúde Mental.

Impedimento: A ficha indicada está em "Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física" e para a criação de um programa o ideal seria para Pessoa Jurídica sendo necessária o remanejamento para a Ficha 508, dotação: 02.11.10.302.0017.2082. 3.3.90.39.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 Ficha: 483 Fonte: 1.500

Emenda 022-I - R$288.846,26 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) - Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Santa Helena.

Impedimento: O montante previsto na emenda é insuficiente para cobrir os custos integrais da obra, inviabilizando sua execução dentro do orçamento disponível. Além disso, há outras propostas em análise em diferentes esferas governamentais que visam à viabilização da construção da UBS. Diante desse cenário, recomenda-se aguardar a definição dessas propostas para avaliar alternativas de complementação de recursos.

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00 **Ficha:** 484 **Fonte:** 1.500

Emenda 011-II-a) – R$50.000,00 (cinquenta mil reais) - Aquisição de material permanente Ares-condicionados para a recepção das Unidades Básicas de Saúde da Família, sendo dois para cada unidade: Santa Helena, Piracaíba, Paraíso, Gutierrez, São Sebastião, Santa Terezinha I e III, Santa Terezinha II, Independência e Unidade Básica de Saúde – UBS Amorim;

Impedimento: Com base nos valores registrados na Ata nº 227/2024, o montante previsto na emenda não é suficiente para a aquisição de dois aparelhos por unidade, configurando um impedimento técnico-financeiro. Diante dessa limitação orçamentária, sugere-se a adequação da emenda para a aquisição de um ar condicionado por unidade, permitindo a compatibilização da execução da emenda com os recursos disponíveis.

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 Ficha: 500 Fonte: 1.500

Emenda 001-III-d) – R$43.846,26 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) - Associação Raízes Culturais- realização de oficinas diversas para pacientes cadastrados na rede do Sistema Único de Saúde - SUS de Araguari;

Emenda 005-II-b) – R$5.000,00 (cinco mil reais) - Concessão de subvenção- Associação Raízes Culturais;

Impedimento: a Associação Raízes Culturais não está cadastrada no Conselho Municipal de Saúde, não sendo possível a destinação do recurso.

Emenda 005-II-d) – R$13.000,00 (treze mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- distribuição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade; elaboração de oficinas para crianças com diagnóstico voltado para a saúde mental; elaboração de oficinas com intuito de aumentar a taxa de vacinação no Município; elaboração de mutirões de saúde para a aferição de pressão arterial, glicemia e afins, com o intuito de melhorar a autoestima; incluir pessoas carentes no mercado de trabalho; realização de oficinas de leitura; palestras para crianças com conscientização da saúde preventiva, palestras de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's; distribuição de ração para animais, conforme cadastros dos protetores independentes;

Emenda 011-IV-b) – R$20.000,00 (vinte mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- elaboração de oficinas e atividades voltadas para a saúde e bem-estar de crianças com diagnóstico voltado a saúde mental, pessoas em situação de vulnerabilidade, mutirões de saúde para aferição de glicemia, pressão arterial e afins; e para fomentar a proteção animal no Município (aquisição de ração, medicamentos e diversos);

Emenda 014-I-a) – R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- distribuição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade; elaboração de oficinas para crianças com diagnóstico voltado para a saúde mental; elaboração de oficinas com o intuito de aumentar a taxa de vacinação no Município; elaboração de mutirões de saúde para aferição de pressão arterial, glicemia e afins, com o intuito de melhorar a autoestima; incluir pessoas carentes no mercado de trabalho; realização de oficinas de leitura, palestras para as crianças para conscientização

da saúde preventiva; palestras de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST's; distribuição de ração para animais, conforme cadastros dos protetores independentes;

Impedimento: A documentação da Associação Esperança Animal e Humana de Araguari encontra-se inapta para a utilização de recursos da Saúde, uma vez que a entidade possui atuação voltada exclusivamente para a saúde animal. Dessa forma, a destinação dos recursos para as atividades previstas na emenda torna-se inviável.

Emenda 027-I-c) – R$100.000,00 (cem mil reais) - Sindicato dos Trabalhadores e Empregados em Serviços Públicos Municipais de Araguari- SINTESPA - custeio- para a área da saúde, voltada aos servidores públicos municipais que são sindicalizados;

Impedimento: o SINTESPA não está cadastrado no Conselho Municipal de Saúde, não sendo possível a destinação do recurso.

Unidade Orçamentária: 02.36 – Fundo Municipal de Proteção dos Animais

Dotação: 02.36.00.04.122.0002.2505.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1.105 **Fonte:**1.500

Emenda 013-VII - 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) - Associação Esperança Animal e Humana Araguari- subvenção social- fomentar a proteção animal no Município (aquisição de ração, medicamentos e diversos), manutenção e conservação da sede da associação e atendimento veterinário.

Impedimento: Atualmente, o Fundo de Proteção Animal encontra-se em processo de reestruturação, com a formação do Conselho de Proteção Animal e a elaboração do respectivo estatuto. Diante desse cenário, não é possível a análise e aprovação do projeto vinculado à emenda, inviabilizando a destinação dos recursos até a conclusão desse processo.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS:11356445608

Assinado de forma digital por STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS:11356445608
Dados: 2025.02.21 16:52:25 -03'00'

STEPHANIE SAMARA DE SOUZA SANTOS E SANTOS
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA VAZ ALVES:08330934608

Assinado de forma digital por FERNANDA VAZ ALVES:08330934608

FERNANDA VAZ ALVES
Gerente de Recursos Financeiros SMS

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0319/PREF/2025

Araguari, 24 de fevereiro de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha as justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar as Justificativas dos impedimentos de ordem técnica da execução orçamentária, referente às EMENDAS **IMPOSITIVAS** (ANEXO XXIV - EMENDAS LOA - 2025), da Lei n.º 7.010, de 17 de dezembro de 2024 (publicada no Correio Oficial Edição 2022, do dia 20 de dezembro de 2024). Conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3° e Inciso I:

> **"Art. 149-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei orçamentária anual.**
>
> **§ 3º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, adotando, nestes casos as seguintes medidas:**
>
> **I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, as justificativas dos impedimentos;"**

Ademais, segue em anexo, cópias dos seguintes Ofícios enviados pelas respectivas Secretarias, manifestando os impedimentos de ordem técnica, quanto a Execução das Emendas Impositivas:

RECEBIDO EM 24/02/25
HORÁRIO: 16:46
Departamento de Protocolo

- OFÍCIO 0017/SMA/2025 (Secretaria de Administração);
- OFÍCIO 0106/SMA/2025 (Secretaria de Administração);
- OFÍCIO 0009/SME/2025 (Secretaria de Educação);
- OFÍCIO 077/2025 – DEPARTAMENTO FINANCEIRO/SMS (Secretaria de Saúde);
- OFÍCIO 0018/SMAPAA/2025 – (Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios);
- OFÍCIO 0165/SMDS/2025 (Secretaria do Desenvolvimento Social);
- OFÍCIO 0037/FAEC/2025 (Fundação Araguarina de Educação e Cultura); e
- OFÍCIO 006/2025/FAMEP/DCONT (Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto).

Conforme inciso I do Art. 149-A da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, o envio das justificativas dos implementos pelo Poder Executivo é de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, portanto, o prazo é até dia 18 de abril de 2025 para envio ao Legislativo, porém, estamos antecipando o envio para que estes impedimentos sejam resolvidos o quanto antes, visando maior celeridade no repasse financeiro para as entidades, contudo, um novo ofício pode ser enviado pelo Poder Executivo dentro do prazo, caso sejam apontadas pelas Secretarias Municipais novos impedimentos de ordem técnica.

Lembrando que conforme previsto no Artigo 149 – A, da Lei Orgânica do Município de Araguari – MG, que dispõe em seu Parágrafo 3° e Inciso II, grifo abaixo, o Poder Legislativo tem até 30 dias para responder este Ofício e indicar ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável:

> **"II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;"**

Portanto, as emendas com impedimentos de ordem técnica apontadas pelo Poder Executivo que não forem respondidas neste prazo pelo Poder Legislativo, o Município não terá mais a obrigação de executá-las.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 24/02/25 15:04

Código: bb944c27-e152-4de9-bb80-8b1513c541f8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

Araguari, 26 de fevereiro de 2025

Ofício nº 02/2025
A Sua Excelência a Senhora
Mariel Cadena da Matta
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Habitação

Senhora Secretária,

Cumprimento-a cordialmente e venho pelo presente, encaminhar resposta ao Ofício 0319/PREF/2025, que solicitou a correção das dotações orçamentárias da Emenda Impositiva nº 013-VII, no valor de R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), por mim destinada à Associação Esperança Animal e Humana Araguari- subvenção social- fomentar a proteção animal no Município (aquisição de ração, medicamentos e diversos), manutenção e conservação da sede da associação e atendimento veterinário.

Diante de tal impedimento no cumprimento da referida emenda, solicito que seja realizado o remanejamento da emenda citada, para a U.O 02.15, Ficha 610, para o Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari, para a realização e produção da Expo Araguari 2025.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração, atenciosamente,

Débora Dau
VEREADORA

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente – Republicanos

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	602			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.50.42	Auxílios	603			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	604			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**

02.15.__.20.122.0002.2410 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30	Material de Consumo	605			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00	0,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	606			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00	0,00	1.000,00
			1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00	0,00	22.000,00
			22.000,00	0,00	22.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	608			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00	0,00	5.000,00
			5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	609			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00	0,00	2.000,00
			2.000,00	0,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

02.15.__.20.122.0003.2041 - EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E COMODATOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	610			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		982.000,00	0,00	982.000,00
1.706.000 -	Transferência Especial da União		0,00	1.000,00	1.000,00

	Totais da Unidade		**0,00**	**102.000,00**	**102.000,00**

Unidade: 02.36 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

02.36.__.04.122.0002.2505 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - FUNMUPA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.105			
1.500.000 -	Recursos não Vinculados de Impostos		163.000,00	0,00	163.000,00
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	20.000,00	20.000,00
			163.000,00	20.000,00	183.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.106			
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	15.000,00	15.000,00
			0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.107			
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	130.000,00	130.000,00
			0,00	130.000,00	130.000,00
4.4.50.42	Auxílios	1.108			
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.109			
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	25.000,00	25.000,00
			0,00	25.000,00	25.000,00
	Totais da Classificação		**163.000,00**	**210.000,00**	**373.000,00**
	Totais da Subunidade		**163.000,00**	**210.000,00**	**373.000,00**
	Totais da Unidade		**163.000,00**	**210.000,00**	**373.000,00**

Unidade: 02.37 - FUNDO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

02.37.__.20.304.0022.2506 - FUNDO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - FUINSP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	1.110			
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	10.000,00	10.000,00
			0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.111			
1.759.000 -	Recursos Vinculados a Fundos		0,00	20.000,00	20.000,00
			0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.112			